

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/02/2024 | Edição: 24 | Seção: 3 | Página: 163

Órgão: Poder Judiciário/Superior Tribunal de Justiça

## EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

### EXAME NACIONAL DA MAGISTRATURA - ENAM

A ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS - ENFAM, por meio do Presidente da Comissão do Exame Nacional da Magistratura - ENAM, nos termos das Resoluções CNJ n. 75, de 12 de maio de 2009, e a Resolução ENFAM n. 7, de 7 de dezembro de 2023, torna pública a retificação do Edital n. 1/2024 do Exame Nacional da Magistratura - ENAM, publicado no DOU de 1º de fevereiro de 2024, Edição 23, Seção 3, página 149, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido Edital e seus anexos.

Edital n. 1/2024

Onde se lê: 3.6, leia-se 3.5

Onde se lê: 3.7, leia-se 3.6

Onde se lê: 3.7.1, leia-se 3.6.1

Onde se lê: 3.8, leia-se 3.7

Onde se lê: 3.9, leia-se 3.8

Onde se lê: 3.10, leia-se 3.9

Onde se lê: 3.11, leia-se 3.10

Onde se lê: 3.11.1, leia-se 3.10.1

Onde se lê: 10.12, leia-se 10.9

Onde se lê: 11.7.1, leia-se 11.17

Onde se lê:

2.1.3 ...

...

Juiz Federal Frederico Barros de Melo Veras (11ª CJM/DF, GO e TO), titular, e...;

Leia-se:

2.1.3 ...

...

Juiz Federal Frederico Magno de Melo Veras (11ª CJM/DF, GO e TO), titular, e ...;

Onde se lê:

3.9 ...

...

d) deixar de apresentar diploma, certificado ou declaração da conclusão do curso de graduação em Direito exigido no item 3.11.1;

d) incorrer em qualquer das hipóteses de eliminação previstas neste Edital.

Leia-se:

3.8 ...

...



d) deixar de apresentar diploma, certificado ou declaração da conclusão do curso de graduação em Direito exigido no item 3.10.1;

e) incorrer em qualquer das hipóteses de eliminação previstas neste Edital.

Onde se lê:

3.11.1 A comprovação do requisito da alínea "b" do item 3.11, deverá ser realizada em link próprio, no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da publicação do resultado preliminar da prova como condição para a habilitação.

Leia-se:

3.10.1 A comprovação do requisito da alínea "b" do item 3.10, deverá ser realizada em link próprio, no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da publicação do resultado preliminar da prova como condição para a habilitação.

Onde se lê:

4. A PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA) OU INDÍGENA

Leia-se:

4. DA PESSOA EXAMINANDA NEGRA (PRETA OU PARDA) OU INDÍGENA

**MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES**

Presidente da Comissão de Exame

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

